

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº: 6.2025-1003001
Modalidade: INEXIGIBILIDADE

1.0. DO OBJETO:

1.1. O referido processo versa sobre Locação de imóvel urbano destinado ao funcionamento e manutenção das seguintes secretarias municipais: SEGOV, SEMAD, SEFIN, SEPLANO, SADER, SEMMA, SEMAP, PGM E CGM, para atender as necessidades precípua da Prefeitura Municipal de Bragança - Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Da Discriminação do objeto:

PROPONENTE : MISSIONÁRIAS DE SANTA TERESINHA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
066551	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA	MÊS	12.00	7.600,000	91.200,00
				VALOR TOTAL R\$	91.200,00
				TOTAL GERAL R\$	91.200,00

2.0. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que os processos de contratação direta, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exigem autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021;

2.2. Considerando que a situação se enquadra no caso de INEXIGIBILIDADE;

2.3. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico, quanto o parecer jurídico apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

2.4. Eu, MARIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, PREFEITO, **AUTORIZO** a contratação direta, por INEXIGIBILIDADE de MISSIONÁRIAS DE SANTA TERESINHA, com sede na AV. FLORIANO PEIXOTO, CENTRO, Bragança-PA, CEP 68600-000, inscrita no CNPJ 05.321.872/0001-75, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

3.0. DA PUBLICAÇÃO

3.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



BRAGANÇA - PA, 19 de março de 2025.


MARIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal